

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024 - CMAS, de 15 de fevereiro de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- que as casas Lares são serviços de alta complexidade e ofertam proteção social para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com demandas diversas de violações de direitos;
- ampliação de recursos humanos para aprimoramento do trabalho metodológico realizado nas Casas Lares do município;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de até R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para contratação de cozinheiras.

Parágrafo único: O valor do repasse será mensal para cada OSC, sendo o valor de R\$11.916,44 para OSC-MMA, referente a contratação de cinco cozinheiras e o valor de R\$6.083,56 para OSC-Nuselon, referente a contratação de duas cozinheiras, conforme propostas apresentadas pelas respectivas organizações.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024.

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social